



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

Rua Cel. Clementino Coelho, nº 203 - Centro - Afrânio-PE  
CNPJ: 10.358.174/0001-84  
Fone: (0\*\*87) 3868-1054 / 3868-1038

Lei nº 456/2014

**EMENTA:** Reajusta remuneração dos cargos que estabelece e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 002/2014, de sua autoria, razão pela qual eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Ficam reajustadas as remunerações dos servidores lotados nos cargos de provimento comissionado de ASSESSOR TEC. ADMINISTRATIVO, CONTROLADOR INTERNO e ASSESSOR ESPECIAL, que passam a vigor de conformidade com os valores abaixo relacionados:

CARGO	SÍMBOLO	VALOR
AssessorTec.Administrativo	ATA	R\$ 1.980,00
Controlador Interno	CI	R\$ 2.129,60
Assessor Especial	AE	R\$ 990,00

Art. 2º - As despesas necessárias à consecução da presente lei serão suportadas por dotações próprias, constantes do Orçamento Público Municipal em vigor, e que deverão conter previsão para os orçamentos futuros.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Afrânio (PE) em 06 de fevereiro de 2014.

  
**Maria Lúcia Mariano de Miranda**  
Prefeita Municipal

  
Dácio Antonio Martins Dias  
OAB/PE 16.366  
Prefeitura Municipal de Afrânio  
Assessoria Jurídica



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

Rua Cel. Clementino Coelho, nº 203 - Centro - Afrânio-PE

CNPJ: 10.358.174/0001-84

Fone: (0\*\*87) 3868-1054 / 3868-1038

## ATO DE SANÇÃO Nº 005/2014

A Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Afrânio, Estado de Pernambuco, Sra. Maria Lúcia Mariano de Miranda, desincumbindo-se de suas atribuições legais e com arrimo no art. 69, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado.

1) - **RESOLVE: SANCIONAR e PROMULGAR** a Lei que reajusta remuneração dos cargos que estabelece e dá outras providências, tombada sob o nº 456, de 06 de fevereiro de 2014.

Publique-se, nos termos e na forma da lei.

Gabinete da Prefeita, em 06 de fevereiro de 2014.

  
**Maria Lúcia Mariano de Miranda**  
**Prefeita Municipal**

Dácio Antonio Martins Dias  
OAB/PE 16.366  
Prefeitura Municipal de Afrânio  
Assessoria Jurídica  
